

Eixo: Questão agrária, urbana e ambiental

Políticas sociais e atuação profissional diante das crises e desastres socioambientais

As expressões socioambientais da questão social têm se tornado objeto cada vez mais frequente dos debates públicos e acadêmicos, principalmente em virtude das catástrofes climáticas que afetam de forma crescente diversas regiões e numerosas populações, como aconteceu em Brumadinho, Petrópolis, Bahia e Rio Grande do Sul. Nesse sentido, o presente resumo almeja apresentar alguns pressupostos teórico-metodológicos e conclusões preliminares da pesquisa, que se encontra em fase inicial, sobre a intervenção profissional de assistentes sociais, advogados e arquitetos nas catástrofes climáticas, por meio das políticas sociais. A pesquisa terá como enfoque o recente desastre ambiental que atingiu o Estado do Rio Grande do Sul e se realizará através de levantamento bibliográfico e documental, assim como utilizará fontes das mídias jornalísticas, empresarial e alternativas, além de entrevistas com atingidos, voluntários e profissionais que atuaram no desastre.¹

A hipótese deste estudo é que os profissionais vêm sendo chamados a atuar apenas após os desastres, mas não na prevenção dos mesmos, o que reforça uma imagem reacionária das profissões associadas ao voluntariado e a caridade. Considera-se que a atuação profissional diante dos desastres socioambientais deve contribuir para a ampliação do caráter protetivo dos Sistemas de Garantia de Direitos, em especial no que se refere à “justiça ambiental”. Para tanto, são considerados os saberes e vivências dos movimentos sociais ecológicos e das correntes ecosocialistas, que seguem condutas alheias à lógica produtivista do capitalismo. Isso enriquece a indispensável construção de práticas alternativas que auxiliem no combate ao negacionismo climático, pois vivemos uma era preocupante, de intensos ajustes neoliberais e flexibilização das leis, especialmente as ambientais, em prol do crescimento do agronegócio e do capital.

A partir do materialismo histórico dialético, é possível compreender a concretude do real em sua totalidade. Analisar a questão ambiental sob essa perspectiva é fundamental para entendê-la enquanto uma das expressões da “questão social”, já que está intrinsecamente relacionada ao desenvolvimento do sistema capitalista, que é incompatível com qualquer noção de sustentabilidade e dignidade humana.

¹ A pesquisa será desenvolvida no âmbito do Projeto de Pesquisa e Extensão "Movimentos Ecológicos e Direitos Ambientais", vinculado à Escola de Serviço Social (ESS) da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Com base nessa reflexão, cabe mencionar a catástrofe socioambiental que está acontecendo no Rio Grande do Sul. A tragédia evidencia claramente as consequências devastadoras da intencional negligência ambiental e da falta de planejamento urbano adequado. Esse desastre, que possui relação direta com os riscos assumidos e não geridos adequadamente pelo Estado, resultou em perdas humanas e danos irreparáveis ao meio ambiente e à qualidade socioeconômica da região atingida.

Sob esse viés, vale destacar a atuação do Serviço Social em situações extremas de deterioração ambiental. Segundo o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), as/os assistentes sociais devem “defender ações vinculadas a outras etapas de enfrentamento que envolvem a gestão das calamidades públicas, de planejamento e avaliação das políticas institucionais (...)”. (CFESS, 2022, p. 4)

Sendo assim, nota-se que, com base no Código de Ética de 1993 e o Projeto Ético-Político da profissão, as/os assistentes sociais devem assumir um compromisso com a defesa intransigente dos interesses, necessidades e direitos da classe trabalhadora, sobretudo em situações de calamidade pública. Isso se desdobra em muitos fatores, dentre eles: a luta em defesa da reforma urbana e agrária, contra o racismo estrutural e em favor da luta por direitos das mulheres e dos povos originários.

Referências:

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. **O trabalho de assistentes sociais em situações de calamidades.** CFESS Manifesta, Brasília: CFESS, 2022.